

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, de 18 de novembro de 2024.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento Público para seleção de ações de fortalecimento da cultura em todas as suas manifestações, a serem realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções de fortalecimento da cultura em todas as suas manifestações, a serem desenvolvidas no município de Itaíba, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas iniciativas de proponentes individuais ou coletivos que receberão o incentivo sob forma de fomento, de acordo com a tabela a seguir, importando o presente chamamento no valor de R\$ 118.665,40 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

1.2.1 Descritivo de Ações:

Área	Descrição	Contrapartida	Valor do Incentivo R\$	Total R\$
Música	Vinte (20) iniciativas de artistas individuais, grupos ou coletivos musicais	Apresentações musicais gratuitas para a população em geral	1.500,00	30.000,00
Artesanato	Vinte (20) iniciativas de artesãos individuais ou coletivos	Exposição pública dos trabalhos produzidos	2.000,00	40.000,00



Artes Cênicas	Duas (02) iniciativas individuais ou coletivas de artes cênicas	Apresentação pública gratuita de espetáculo produzido	2.000,00	4.000,00
Dança	Duas (02) iniciativas individuais ou coletivas de dança	Apresentação pública gratuita de espetáculo produzido	5.000,00	10.000,00
Literatura	Três (03) iniciativas individuais ou coletivas de literatura, livro e leitura	Exposição pública das obras produzidas e/ou doação para acervo público	5.000,00	15.000,00
Gastronomia	Cinco (05) iniciativas individuais ou coletivas de gastronomia	Exposição pública com degustação das iguarias produzidas	1.200,00	6.000,00
Audiovisual	Uma (02) iniciativa individual ou coletiva de audiovisual	Registro das atividades desenvolvidas com recursos da PNAB com produção e edição	2.500,00	5.000,00
Formação	Quatro (04) iniciativas de oficina de formação para o artesanato	Oferta de oficina de formação para o artesanato fortalecendo a economia criativa	2.166,35	8.665,40

1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de Itaíba e o fortalecimento da cultura local, objetivando a preservação das tradições culturais do município.

1.4. A divulgação das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura, adequando-se ao calendário de eventos. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.



1.6. O não cumprimento do objeto proposto no prazo e forma acordada com a Secretaria implicará na devolução integral dos valores recebidos e impossibilitará o proponente de receber recursos, subsídios ou subvenções do Governo Municipal pelo período de 02 (dois) anos.

1.7. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	19/11/2024
Inscrições	19 a 29/11/2024
Análise documental	02/12/2024
Seleção das propostas	02/12/2024
Publicação dos resultados preliminares	03/12/2024
Período de interposição de recursos	04 a 05/12/2024
Julgamento dos recursos	06/12/2024
Publicação do resultado final	06/12/2024
Transferências dos valores de incentivo	09 a 20/12/2024
Período de execução	10/12/2024 a 10/05/2025

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Itaíba há pelo menos 02(dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.

2.1. Não poderão acessar os recursos servidores vinculados à Secretaria de Cultura, pessoas diretamente envolvidas na elaboração dos instrumentos de execução da PNAB no município, parentes até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção, bem como proponentes do mesmo núcleo familiar ou da mesma comunidade, grupo ou coletivo, permitindo-se assim o amplo alcance na execução da Política Nacional Aldir Blanc.



3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, presencialmente ou por meio do e-mail cultura@itaiba.pe.gov.br.

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;

II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;

III. Cópia do CPF do representante ou do CNPJ do grupo, se houver;

IV. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) e número do NIT/PIS/PASEP;

V. Comprovante de residência;

VI. Comprovante de Inscrição no Cadastro Cultural do Estado de Pernambuco;

VII. Declaração de representação do grupo ou coletivo cultural assinada por todos os integrantes com indicação do CPF de cada um.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Toda a produção para execução das ações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas neste instrumento.

3.5. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
● Mulheres (cis/trans/travesti)	
● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro.	15%
● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando,	5%

Tel: 87 9849-1137

Praça Cel. Francisco Martins, s/n

Itaíba/PE – CEP: 56.550-000

CNPJ: 11.286.382/0001-88



andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	
● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
● Pessoa com deficiência	

4. DA SELEÇÃO

4.1 - O município de Itaíba-PE, através da Secretaria de Cultura designará a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

4.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (3 membros)
4.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada	0 a 10 pontos
4.2.2. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	90 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.4. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.



4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério Relevância Cultural;
- b) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- c) maior idade do proponente; e,
- d) sorteio.

4.6. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão Municipal de Cultura, será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura.

7.3. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta.

7.4. A Comissão atestará por meio de relatório próprio a execução das ações propostas.



7.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente instrumento serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.399/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

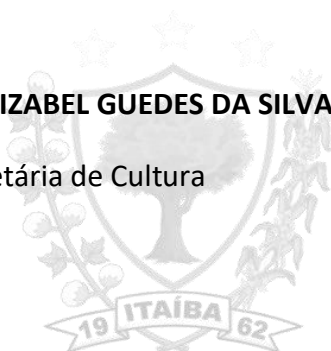
Itaíba-PE, em 18 de novembro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita Municipal

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA

Secretária de Cultura



CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, de 18 de novembro de 2024.

FOMENTO A ATIVIDADES CULTURAIS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL? _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE FIXO: _____ CELULAR/WHATSAPP: _____

EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____

GÊNERO: _____

ETNIA/RAÇA: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL

(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)

Tel: 87 9849-1137

Praça Cel. Francisco Martins, s/n

Itaíba/PE – CEP: 56.550-000

CNPJ: 11.286.382/0001-88



3 – DESCRIÇÃO DA SUA ATIVIDADE CULTURAL: _____

4 – EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____

5 – AÇÃO A SER EXECUTADA: _____

6 - LOCAL E DURAÇÃO: _____

7 - PLATAFORMA / REDE SOCIAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO:

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da ação proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nessa Chamada;

3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Itaíba-PE, ____ de _____ de 2024.

PROPONENTE

Tel: 87 9849-1137

Praça Cel. Francisco Martins, s/n

Itaíba/PE – CEP: 56.550-000

CNPJ: 11.286.382/0001-88

